

Re: Pedidos de Correção - Pregão Presencial 004/2022

 **De** Licitações - Câmara Municipal de Linhares/ES <licitacao@camaralinhaires.es.gov.br>
Para Verônica Borges <veronica@educalibras.com.br>
Data 2022-04-20 17:41

Em 2022-04-20 12:56, Verônica Borges escreveu:

Prezados, Senhores,
Boa Tarde!

Com relação ao Pregão Presencial que irá ocorrer no dia 29/04 para serviços de Tradução / Interpretação de Libras na Câmara de Linhares, após leitura do Edital, solicitamos os esclarecimentos e/ou correção de informações conforme abaixo:

- No item Qualificação Técnica as quantidades de Horas exigidas estão divergentes, no Edital pedem-se 100 horas e no Termo de Referência comprovação de 200 horas, conforme itens abaixo. Qual desses deverá prevalecer?

7.2.5.1- A Contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado declarando que prestou a contento, o serviço de tradução e interpretação em língua brasileira de sinais em sessões e/ou reuniões de linguagem jurídica ou política/parlamentar em um quantitativo mínimo de **100 horas**.

6.1. A Contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado declarando que prestou a contento, o serviço de tradução e interpretação em língua brasileira de sinais em sessões e/ou reuniões de linguagem jurídica ou política/parlamentar em um quantitativo mínimo de **200 horas**.

- Por algumas vezes são citados os serviços de **GRAVAÇÃO**, porém por terem englobado isso em um único lote, não constam no Edital os detalhes técnicos desse item.

Por exemplo, se a Contratada tiver que executar os serviços de gravação de Janelas de Libras para materiais diversos do órgão, nada se fala se esse serviço deverá ser editado pela contratada ou pela contratante, qual o prazo de entrega do material gravado, formato, tipo de fundo, etc. Porém, o mais importante neste quesito é que a forma de contabilizar esses serviços de gravações são diferentes do formato de tradução/interpretação ao vivo, conforme referência da entidade da classe - FEBRAPILS esses serviços são cobrados por MINUTO de gravação - favor consultar Seção 2 - Interpretação/Tradução Audiovisual (<https://febrapils.org.br/lista-de-referencia-de-honorarios/>)

Então, deveria ser discriminado no Edital/TR qual a quantidade das 216 horas previstas para execução do contrato deverão ser atribuídas para gravação de libras e assim conseguirem converterem isso para minutos e adequar o valor de acordo com o orçamento previsto para o certame.

11.6 Considera-se como hora-base a hora de interpretação de Libras realizada simultânea ou consecutivamente, ao vivo ou **gravada**, prestada por 2 (dois) intérpretes em regime de revezamento.

5.17 A Contratada deverá refazer os **serviços gravados** que estejam comprovadamente em desacordo com as normas legais ou em desconformidade com os padrões técnicos vigentes, dentro do prazo fixado pela Contratante.

5.13 - A estimativa de horas **gravadas**/transmitidas é de 216 (duzentas e dezesseis) horas.

Sobre a qualificação técnica dos TILS, foi exigido apenas 2 níveis de certificação, porém, a Lei nº 12.319/2010 - Regulamentação de Profissão de Tradutor de Libras prevê outros níveis de qualificação que também tornam o profissional apto - como nível médio e técnico. Solicitamos essa inclusão de outros níveis para não restringir a contratação, pois o Prolibras é uma certificação que não é emitido há mais de 10 anos e portanto são mínimos os TILS que a possuem e atualmente.

9.16. Os intérpretes deverão comprovar, na assinatura do contrato, formalmente, fluência na interpretação de Libras, de forma simultânea ou consecutiva, a partir de origem falada (oral/auditiva), sinalizada (visual/espacial) ou escrita, mediante apresentação de certificado do Prolibras (Exame Nacional para Certificação de Proficiência em Libras do Ministério da Educação).

9.16.1 A proficiência em Libras também poderá ser comprovada por certificado de conclusão em curso de graduação em Letras-Libras (bacharelado), reconhecido pelo MEC.

Acreditamos que esses são os itens mais importantes para correção e nos colocamos à disposição em caso de quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Ficamos no aguardo de um breve retorno.

Atenciosamente,

 **VERÔNICA BORGES**
Licitações
  **11 2631-4473**
 veronica@educalibras.com.br
 [Rua Togo, 3 - Jd Japão](#)
[São Paulo - SP 02124-050](#)

Ótima tarde Verônica,

Tudo bem? espero que sim.

Considerando a divergência no Edital quanto ao quantitativo mínimo de horas no atestado de capacidade técnica, **prevalecerá o quantitativo mínimo de 100h**, uma vez que, caso o licitante apresente um atestado com 200h, também estará atendendo o quantitativo de 100h.

Quanto ao termo (GRAVAÇÃO) e seus derivados que constam no Edital, o mesmo se refere as Sessões Legislativas e as Audiências Públicas, que são transmitidas ao vivo, sendo de responsabilidade da contratante e não da Contratada.

Informo ainda que o valor da hora-base deverá contemplar a cessão de uso de imagem, uma vez que a prestação do serviço será transmitida pelos meios de comunicação e redes sociais da CML, conforme o item 11.7 do Edital.

Quanto a Qualificação Técnica dos TILS, a Câmara Municipal de Linhares optou pela comprovação da interpretação de Libras, de forma simultânea ou consecutiva, a partir de origem falada (oral/auditiva), sinalizada (visual/espacial) ou escrita, mediante apresentação de certificado do **Polibras (Exame Nacional para Certificação de Proficiência em Libras do Ministério da Educação)** e ou **certificado de conclusão em curso de graduação em Letras-Libras (bacharelado)**, devido a complexidade dos termos utilizados e a importância social do serviço a ser contratada.

Dessa forma, é de extrema importância a contratação de TILS que possuem experiência na área, uma vez que o atestado de capacidade técnica atribui o tempo de experiência a empresa e não aos TILS, sendo assim as comprovações citadas acima demandam um maior período de atuação do TILS, no mínimo 10 anos no caso de apresentação de certificado do **Polibras**, e ou no caso de graduação, um maior período de aprendizagem em relação ao nível médio e técnico, além do fato do estágio obrigatório no caso da Graduação.

Na permanência de qualquer dúvida me coloco a disposição.

--

Atenciosamente,

Thales Correia Gomes

Departamento de Compras e Suprimentos

(27) 3372-6516 / (27) 3372-6500

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES